

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -**

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e catorze, nesta vila de Figueiró dos Vinhos, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a presidência do Senhor Presidente Jorge Manuel Fernandes de Abreu, estando presentes os Senhores Vereadores; Engenheiro Rui Manuel de Almeida e Silva; José Adelino Silva Sardinha; Amândio Manuel Ideias Mendes e Engenheiro Manuel da Conceição Paiva. \_\_\_\_\_

Hora de Abertura: dezoito horas e trinta minutos. \_\_\_\_\_

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião com a leitura da Ata da Reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade e considerada conforme com a Minuta previamente elaborada no final da dita reunião passando-se de seguida à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem, após dar cumprimento ao período de antes da Ordem do Dia. \_\_\_\_\_

**ORDEM DE TRABALHOS**

**1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu**, deu conhecimento aos Senhores Vereadores dos pedidos de substituição da Senhora Vereadora Marta Brás e do Senhor Vereador José Fidalgo, para esta Reunião Ordinária, estando presentes em sua substituição os Senhores Vereadores José Adelino Silva Sardinha e Amândio Manuel Ideias Mendes, transmitindo que os pedidos foram aceites. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu** deu conhecimento aos Senhores Vereadores de uma Informação emitida pelo Senhor Chefe de Divisão Engenheiro Mendes Lopes da Unidade Orgânica de Obras Municipais, a qual se transcreve na íntegra, tendo nesse seguimento a Câmara Municipal suportado os respetivos custos na importância de 1.615,00 euros + IVA (mil seiscentos e quinze euros). \_\_\_\_\_

**“Enquadramento**

Aquando da elaboração da alteração do plano de pormenor do parque industrial e do projeto de execução projeto para Reconversão do Parque Industrial para Parque Empresarial, não foi tido em conta as entradas e saídas com veículos pesados existente ao longo do arruamento. Tal situação origina que não é possível a entrada e saída de viaturas articuladas do logradouro da empresa

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -**

Eurovegetal, Lda. conforme foi testado com um veículo no local com a minha presença.

**Análise**

Esta situação obriga a alargar o portão existente de acesso a veículos pesados ao logradouro da unidade industrial.

**Proposta**

Considerando que a empresa é alheia às causas da situação, considero que a Câmara Municipal deverá suportar os custos do alargamento do portão do logradouro”. \_\_\_\_\_

Ainda no uso da palavra comunicou aos Senhores Vereadores da reunião havida com o Senhor Secretário de Estado da Solidariedade Social, ficou acertado os Serviços da Segurança Social passem para as instalações do “FORCET”, ficando entretanto a aguardar a conclusão das obras naquele edifício, sendo certo que já não vão para o edifício do Instituto do Emprego.

Mais informou que existe ainda a intenção de deslocar os serviços, da Universidade Sénior; CPCJ, Pinhais do Zêzere, naquele espaço, passando a AEPIN e conforme já acordado com o Presidente da Associação, para as instalações do R/C. \_\_\_\_\_

- **O Senhor Vereador Engenheiro Rui Silva**, naquele seguimento, referiu que seria uma boa altura para a Junta de Freguesia de Figueiró dos Vinhos, passar para aquele edifício, uma vez que é pertença da Junta. \_\_\_\_\_
- **O Senhor Vereador Amândio Ideias** também referiu que em determinada altura, era essa a vontade da Junta de Freguesia. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**2. BALANCETE:** A Câmara tomou conhecimento do Balancete de Tesouraria, relativo ao dia, que acusa o seguinte saldo, que por fotocópia fica arquivado em pasta anexa à presente ata:

**COFRE DA CÂMARA**

**Em Operações Orçamentais:** 187.259,07€ (cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e nove euros e sete cêntimos). \_\_\_\_\_

**Em Operações de Tesouraria:** 72.906,22€ (setenta e dois mil novecentos e seis euros e vinte e dois cêntimos). \_\_\_\_\_

**3. PAGAMENTOS E OUTROS**

**OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS**

A Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de setembro de dois mil e catorze e o dia vinte e três de setembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de despesas orçamentais registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 280.076,51€ (duzentos e oitenta mil setenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos). Tomou ainda conhecimento das Ordens de Pagamento emitidas no mesmo período, registadas sob os números 2163/2014 (vinte e um sessenta e três barra dois mil e catorze) a 2293/2014 (dois mil duzentos e noventa e três barra dois mil e catorze), respeitante a despesas orçamentais, na importância de 255.816,68€ (duzentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e dezasseis euros e sessenta e oito cêntimos). \_\_\_\_\_

**OPERAÇÕES TESOURARIA**

No que respeita a Operações de Tesouraria, a Câmara tomou conhecimento e confirmou todos os pagamentos efetuados e autorizados no período compreendido entre o dia dez de setembro de dois mil e catorze e o dia vinte e três de setembro de dois mil e catorze, respeitantes às Ordens de Pagamento de Operações de Tesouraria registadas, numeradas e constantes de relação anexa, na importância global de 38.944,06€ (trinta e oito mil novecentos e quarenta e quatro euros e seis cêntimos). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**4. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

**4.1. RELATÓRIO DA SITUAÇÃO ECONÓMICO-FINANCEIRA RELATIVA AO 1º SEMESTRE DE 2014 DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO Nº 2 DO**

**ARTº 77º DA LEI 73/2013 DE 03 DE SETEMBRO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do Relatório sobre a situação económico-financeira do Município de Figueiró dos Vinhos, relativo ao 1.º Semestre de 2014, elaborado pelo auditor Doutor João Cruz da Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Unipessoal, Ld.ª. \_\_\_\_\_

**4.2. MUNICÍPIO DE PENELA - AGÊNCIA PARA O DESENVOLVIMENTO DA SERRA DA**

**LOUSÃ – ESTATUTOS:** Presente um E-mail do Município de Penela, a remeter os Estatutos relativos à Agência para o Desenvolvimento da Serra da Lousã, para efeitos de aprovação. \_\_\_\_\_

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar os referidos Estatutos, submetendo o assunto à Assembleia Municipal para aprovação definitiva. \_\_\_\_\_

Os Estatutos ficam por fotocópia arquivados aos documentos anexos da presente minuta. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**5. UNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**5.1. SUBUNIDADE ORGÂNICA ADMINISTRATIVA**

**5.1.1.MARIA CELESTE NUNES SILVA ROSALINO - PEDIDO DE CONCESSÃO DO GAVETÃO**

**N.º 18, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO:** A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do gavetão n.º 18, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No seguimento do pedido de Maria Celeste Nunes Silva Rosalino para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 18, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado seu falecido marido, Fernando José Silva Rosalino, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contudo no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada e ainda a da taxa de apreciação que se encontra em falta.

A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. \_\_\_\_\_

**5.1.2.ALBERTINA DA CONCEIÇÃO COELHO - PEDIDO DE CONCESSÃO DO GAVETÃO N.º**

**13, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO:** A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do gavetão n.º 13, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No seguimento do pedido de Albertina da Conceição Coelho para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 13, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado seu falecido marido, José Conceição

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -**

Rosa Pais, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contudo no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada. A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. \_\_\_\_\_

**5.1.3.HIGINO DE JESUS DA SILVA - PEDIDO DE CONCESSÃO DO GAVETÃO N.º 09, NO**

**CEMITÉRIO MUNICIPAL – INFORMAÇÃO:** A Câmara Municipal face à Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Paula Arinto, que a seguir se transcreve, deliberou por unanimidade aprovar a concessão do gavetão n.º 09, no Cemitério Municipal, pelo valor de 450,00 euros (quatrocentos e cinquenta euros). \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“No seguimento do pedido de Higinio de Jesus da Silva para que lhe seja conferida a concessão do gavetão n.º 9, no Cemitério Municipal, onde se encontra sepultado seu falecido filho António José da Conceição Silva e Lima, informo que o Regulamento do Cemitério ainda em vigor é anterior à construção dos gavetões e demais construções funerárias, pelo que a matéria em apreço não está regulamentada, contudo no Regulamento Geral das Taxas Municipais foi criada uma taxa no ponto 4.4.10 específica para esse fim no valor de 450,00 euros.

Considerando que a concessão do gavetão deveria ser objeto de um processo idêntico ao da concessão de terrenos e em caso de deferimento, emitido um alvará de concessão, é minha opinião, que o pedido poderá ser deferido mediante o pagamento da taxa acima mencionada e ainda a da taxa de apreciação que se encontra em falta.

A fim de salvaguardar, este “vazio” regulamentar, poderia esta pretensão ser presente em Reunião de Câmara para decisão”. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**5.2. SUBUNIDADE ORGÂNICA FINANCEIRA**

**5.2.1. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – SEGURANÇA SOCIAL REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/09/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 16/09/2014, na Informação Interna N.º 78/SF datada de 16/09/2014 no valor de 372,89 euros (trezentos e setenta e dois euros e oitenta e nove cêntimos), respeitante à segurança social do mês de julho de 2014. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.2.2. ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS – EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE – VENCIMENTOS REFERENTES AO MÊS DE AGOSTO DE 2014 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO EMITIDO PELO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DATADO DE 16/09/2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho emitido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 16/09/2014, na Informação Interna N.º 77/SF datada de 16/09/2014 no valor de 1.885,64 euros (mil oitocentos e oitenta e cinco euros e sessenta e quatro cêntimos), respeitante aos vencimentos do mês de agosto de 2014. \_\_\_\_\_

O Senhor Vereador Manuel Paiva, não participou na votação e discussão deste assunto, por ser dirigente da Associação, tendo-se na altura, ausentado da Sala de Reuniões. \_\_\_\_\_

**5.2.3. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 18/09/2014, RELATIVO À 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DO ANO DE 2014:**

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu datado de 18/09/2014, relativo à 8.ª Alteração ao Orçamento do ano de 2014 no valor total de 3.200,00 euros (três mil e duzentos euros). \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**6. GABINETE DE GESTÃO URBANÍSTICA E PLANEAMENTO**

**6.1. OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO – EMPREENDIMENTO TURÍSTICO SITO EM QUINTA**

**DAS LAMEIRAS – FIGUEIRÓ DOS VINHOS - CONSULTA PÚBLICA:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Proposta de Deliberação N.º 76/2014, emitida pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal Jorge Abreu, tendo a Câmara Municipal deliberado por unanimidade proceder em conformidade com a mesma, submetendo a Operação de Loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico, a consulta pública, nos termos do artigo 31.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueiró dos Vinhos, por um prazo de 15 dias úteis, publicitada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. \_\_\_\_\_

**Proposta de Deliberação N.º 76/2014:**

A operação de loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico situa-se em Quinta das Lameiras, União das freguesias de Figueiró dos Vinhos e Bairradas e foi requerida por Mainland, Investimentos Imobiliários, S.A., com sede na Quinta das Lameiras – Figueiró dos Vinhos, com o n.º de contribuinte 507036980.

A operação de loteamento “Quinta das Lameiras” – Empreendimento Turístico trata uma operação urbanística com o procedimento de licenciamento de loteamento nos termos do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação – RJUE, publicado pelo Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e sucessiva alteração.

Os procedimentos de licenciamento do respetivo loteamento tiveram o seu seguimento legal encontrando-se no procedimento de CONSULTA PÚBLICA nos termos do n.º 2 do artigo 22º do referido diploma, tratando-se de uma consulta obrigatória estando a operação de loteamento abrangida pelos limiares fixados no n.º 1 do artigo 30º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueiró dos Vinhos. Considerando os procedimentos, a operação de loteamento deverá ser submetida a consulta pública nos termos do disposto no artigo 31º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueiró dos Vinhos, por um prazo de 15 dias úteis, publicitada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

Findo esse procedimento e analisados e tomados em consideração eventuais comentários e sugestões o licenciamento da operação de loteamento será submetida à deliberação final nos termos do artigo 23º do Regime Jurídico de Urbanização e Edificação.

Nestes termos,

PROPONHO que a Câmara Municipal delibere **a sujeição da Operação de Loteamento “Quinta**



---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -**

**das Lameiras” – Empreendimento Turístico, a consulta pública** nos termos do artigo 31º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Figueiró dos Vinhos, por um prazo de 15 dias úteis, publicitada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**7. GABINETE DE AÇÃO SOCIAL**

**7.1.1. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO**

**DEGRADADA – LÚCIO DA CONCEIÇÃO ANTÓNIO – COLMEAL:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, do Gabinete de Ação Social, deliberou por unanimidade adjudicar os trabalhos ao empreiteiro Manuel da Conceição Ventura – Chavelho, pelo valor de 3.681,90 euros (três mil seiscientos e oitenta e um euros e noventa cêntimos) + IVA

**Informação Técnica:**

“Na sequência da informação de serviço efetuada em 15/04/2014 (em anexo), foram solicitados mais 2 orçamentos para os trabalhos a realizar, de acordo com o levantamento previamente efetuado das necessidades identificadas nesta habitação.

Foram contactados os seguintes empreiteiros, que apresentaram as propostas que a seguir elencamos:

- 1- Manuel da Conceição Ventura – Chavelho – 3.681,90€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 2- Fernando Silva Simões – Bairradas – 5.250,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 3- Carlos & Nuno Baião, Lda – Arega – 9.300,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Caso tal obra venha a ser apoiada, no âmbito do Regulamento em epígrafe, e respeitando o critério do preço mais baixo para os trabalhos a realizar (reparação do telhado e forro, chaminé, instalação elétrica e pintura), somos da opinião que a adjudicação deva ser efetuada a **Manuel da Conceição Ventura, pelo valor de 3.681,90€ (três mil, seiscientos e oitenta e um euros e noventa cêntimos), acrescidos de IVA.**

Mais se informa que em apoios idênticos efetuados em anos anteriores, era sempre considerada a responsabilização das famílias nestes procedimentos. Os apoios efetuados nunca eram de 100%. De acordo com a disponibilidade da família, a Câmara Municipal comparticipava uma parte (a definir pelo executivo), sendo o restante da responsabilidade da família. Neste caso em concreto, o requerente informou que não tem capacidade financeira para participar tal obra, pelo que solicitaram um apoio total da mesma. Estes factos foram confirmados pelos serviços.

Deixa-se assim à consideração de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> o apoio a atribuir, caso o pedido venha a ser considerado.”

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**7.1.2. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO DEGRADADA – JOSÉ AUGUSTO MENDES PEREIRA PARDAL – ALDEIA DE ANA DE AVIZ –**

**PEDIDO DE APOIO EM MATERIAIS:** A Câmara Municipal face à seguinte Informação emitida pela Técnica Superior Doutora Fátima Santos, do Gabinete de Ação Social, deliberou por unanimidade adjudicar a aquisição dos materiais, ao empreiteiro João Paulo Alumínio, Unipessoal, Lda.<sup>a</sup> – Figueiró dos Vinhos, pelo valor de 1.035,60 euros (mil e trinta e cinco euros e sessenta cêntimos) +IVA. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“Na sequência do requerimento n.º 176, de 12 de Março de 2014, solicitou o munícipe José Augusto Mendes Pereira Pardal, residente em Aldeia Ana de Aviz – Figueiró dos Vinhos, o apoio da Câmara Municipal, para a substituição das portadas e janelas da sua habitação em avançado estado de degradação e sem segurança (apenas os materiais) e um poliban para substituir banheira existente.

Foi efetuada visita domiciliária e foi averiguada a situação socioeconómica e habitacional deste agregado, de acordo com o relatório social presente no processo.

Finda a instrução do processo administrativo, foi o mesmo remetido ao executivo (17/03/2014) e posteriormente aos serviços competentes (8/04/2014) para que se procedesse ao pedido de orçamentos dos materiais a adquirir. O processo viria a ser entregue novamente ao Gabinete de Ação Social para que solicitasse os orçamentos e acompanhasse os empreiteiros ao local (11/07/2014).

Foram contactados os seguintes empreiteiros de caixilharias em alumínios, que apresentaram as propostas que a seguir elencamos, apenas para materiais (sem colocação):

- 1- **João Paulo Alumínio, Unipessoal, Lda – Figueiró dos Vinhos – 1.035,60€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);**
- 2- Serralharia Barata e Salgueiro, Lda – Castanheira de Pêra – 1.263,00€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 3- Sipical, Lda – Figueiró dos Vinhos – 1.129,14€ (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor);
- 4- Nunes & Irmão, Lda – Pedrógão Grande – Foi ao local mas até hoje não apresentou orçamento, foi contactado várias vezes.

Caso tal obra venha a ser apoiada, no âmbito do Regulamento em epígrafe, e respeitando o critério do preço mais baixo para os materiais a adquirir (3 janelas e 4 portadas + poliban), somos da opinião que a adjudicação deva ser efetuada a **João Paulo Alumínio, Unipessoal, Lda, pelo valor de 1.035,60€ (sem**

---

---

**- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -**

**colocação), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.**

A aplicação das portadas ficará à responsabilidade do requerente, conforme combinado em reuniões e visitas domiciliárias.

Relativamente ao poliban, não foi solicitado orçamento, tendo em conta que o mesmo se encontra disponível no Armazém Social. \_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**8. GABINETE DE ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTO**

**8.1. ADENDA AOS CONTRATOS DOS PROFESSORES DAS AEC'S – ATIVIDADE FÍSICA E**

**DESPORTIVA:** Sobre o assunto foi presente a seguinte Informação Técnica emitida pelo Coordenador do Gabinete de Atividade Física e Desporto Doutor Fernando Napoleão, tendo a Câmara Municipal face à mesma deliberado por unanimidade aprovar a elaboração das adendas propostas, de forma a salvaguardar a prática da Atividade Física e Desportiva no Ensino Pré-Escolar e aos alunos com necessidades Educativas Especiais. \_\_\_\_\_

**Informação Técnica:**

“Tendo em consideração que a Atividade Física no Pré-Escolar não se está a desenvolver/dinamizar, devido ao facto de não haver recursos humanos suficientes para o efeito, sugere-se que seja feita uma Adenda de oito (8) horas semanais a cada contrato dos Professores que foram contratados para as Atividades de Enriquecimento Curricular. Assim as respetivas atividades serão desenvolvidas pelos Professores das AEC'S, visto que o trabalhador Fernando Napoleão não se encontra com horário disponível, em virtude de estar com outro tipo de Projeto, desenvolvido também pelo respetivo Município”. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**9. PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** \_\_\_\_\_

Empty rectangular box for public intervention.

- ATA DA REUNIÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014 (N.º 18/2014) -

**ADPROVAÇÃO EM MINUTA – DELIBERAÇÕES:**

Ao abrigo do número 3, do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros do Executivo Presentes.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**

E não havendo mais assuntos a tratar nesta reunião, o Senhor Presidente declarou encerrada a mesma, eram dezanove horas e quinze minutos. \_\_\_\_\_

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim \_\_\_\_\_, na qualidade de Secretária que a redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. \_\_\_\_\_

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

\_\_\_\_\_  
**A SECRETÁRIA**  
\_\_\_\_\_